



Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento apresentado quanto à interpretação do Edital de Tomada de Preços Nº 001/2015 do SEMASA de Itajaí(SC), que tem como objeto a Contratação de empresa para elaboração de um estudo de conformidade ambiental – ECA nos moldes de um Estudo Ambiental Simplificado – EAS para regularização e licenciamento ambiental do sistema de abastecimento de água do SEMASA, Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura, no município de Itajaí-SC:

**EMPRESA 13:**

**Esclarecimento 1)** “Pode me esclarecer porque o item 8.6 diz considerar 6 meses para certidões que não tem prazo de validade e no item 13.5 determina 60 dias anterior a data da licitação?”

A certidão de falência e concordata normalmente vale por 6 meses em alguns casos 3 meses, nesse caso qual validade devo considerar de fato?

São 60 dias úteis ou corridos?”

**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO ( 1 )**

Serão aceitas as certidões no prazo de validade contido nas mesmas.

Na ausência de prazo expresso, será considerado a validade de 6 (seis) meses a partir da data de emissão.

Proceda-se a comunicação aos interessados por meio da divulgação na internet.

Itajaí (SC), 27 de abril de 2015

**Diogo Vitor Pinheiro**  
Presidente da Comissão de Licitações  
(PORTARIA 001/2015)